DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Terceiro Setor 2
Extrato justificativa 2
Compras 3
Adjudicação/Homologação 3

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Resolução 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.353, de 19 de agosto de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2026, para os fins que especificam.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados a suprirem dotações insuficientes do orçamento corrente.

01 - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0064.2100 - Gestão da Atividades Institucionais			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	009	30.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Ficha	010	12.000,00

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo 1º, serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO- CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0064.2100 - Gestão da Atividades Institucionais			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Ficha	013	42.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 19 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 430, de 19 de agosto de 2026.

Nomeia a senhora Ângela Maria dos Santos Felix, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na EMEI Prof. Antonio Di Bernardo Perez, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 920/2026, de 18/08/2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 13663/2026, de 18/08/2026, informando que a senhora Ângela Maria dos Santos Felix, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, foi eleita para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica por 02 (dois) anos, ante eleição realizada no dia 17/08/2026, e solicitando que seja expedida portaria de nomeação para ocupar o referido cargo e conceder o afastamento da servidora de seu cargo, produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2026.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS FELIX**, Matrícula 103272, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenadora Pedagógica na EMEI Prof. Antonio Di Bernardo Perez, por 02 (dois) anos.

Art. 2º **AFASTAR** a senhora **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS FELIX**, Matrícula 103272, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da turma do Maternal II, do período da Manhã, carga horária de 30 (trinta) horas, na EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 19 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Terceiro Setor

Extrato justificativa

EXTRATO JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16/2026
RECURSO MUNICIPAL

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo recursos do governo municipal, oriundos de emenda

parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei n°. 5.845/25 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2026 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROFESSORA ADRIANA MISTILIDE SILVA, para contratação de serviço de confecção e instalações de portas pvc, e pintura do pátio externo

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Repasse em parcelas: 01 parcela igual no valor de R$ 10.000,00.

Vigência: A partir da data da assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2026.

A APM EMEI Profª Adriana Mistilide Silva, está localizada no Bairro Jardim Arapuã, atende aos alunos da Educação Infantil, Ensino fundamental Anos Iniciais.

"O espaço físico não é apenas um pano de fundo, mas um agente ativo na construção do conhecimento das crianças" (Reggio Emilia, Itália.)

O espaço, que também pode ser reconhecido como um "terceiro educador", educa as crianças que o habitam porque "acolhe" as suas identidades e as diferentes maneiras de aprender. A adequação do projeto arquitetônico com elementos estimula e convida as crianças para a exploração. A instituição de ensino, assim, precisa ter uma estrutura que permita estabelecer conversas e desenvolver a criatividade.

Nesse sentido, o artigo 7 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) determina que "A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência."

Consideramos, portanto, que a organização espacial trata-se de um trabalho pedagógico indispensável na educação desde os bebês até as crianças maiores, sendo um valioso meio de garantia dos direitos de aprendizagens, em conviver, brincar, explorar, participar, expressar e conhecer-se, conforme orienta a BNCC/2017. Partindo dessa premissa, se faz necessário colocar portas e divisórias em alguns espaços da EMEI pensando no acesso restrito a espaços onde a saúde e integridade da criança estão em risco. Ainda nesse contexto, há a necessidade de transformar a área externa com elementos que ofereçam condições para o desenvolvimento de atividades que estimulem o desenvolvimento infantil através de interações e brincadeiras. No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 19 de agosto de 2026. **FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO** Presidente da Comissão de Seleção

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 479/2026. Dispensa Presencial nº. 361/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo caminhão placa FQD 0E83, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: WILLIANS RENAN ZAFFALON, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 19 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: WILLIANS RENAN ZAFFALON, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95. VALOR: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). ASSINATURA: 18/08/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo caminhão placa FQD 0E83, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 479/2026 Dispensa Presencial nº. 361/2026.Jales – SP, 19 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 480/2026. Dispensa Presencial nº. 362/2026. REFERÊNCIA "Aquisição de material odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido

processamento Contábil. Jales – SP, 18 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. VALOR: R$ 9.595,66 (Nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos). ASSINATURA: 18/08/2026. OBJETO: "Aquisição de material odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 480/2026 Dispensa Presencial nº. 362/2026. Jales – SP, 18 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. PROCESSO: 471/2026. DISPENSA PRESENCIAL: 355/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de produtos de cosméticos, com entrega integral, por tempo determinado." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – BMS QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 17.273.128/0001-21. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 10 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: BMS QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. VALOR: R$ 2.644,10 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). ASSINATURA: 10/08/2026. OBJETO: "Aquisição de produtos de cosméticos, com entrega integral, por tempo determinado." MODALIDADE: Processo nº 471/2026 - Dispensa Presencial nº 355/2026. Jales – SP, 10 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Altera a redação do artigo 13 da Resolução n° 02, de 26 de maio de 2008, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales.

Bruno Henrique de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º O artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a reeleição dos membros da Mesa e de seus substitutos, vedada, na hipótese de recondução para o mesmo cargo, a investidura em terceiro mandato consecutivo, ainda que em legislaturas subsequentes".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 17 de agosto de 2026.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Resolução Nº 4/2026 - PROTOCOLO: - - - DF7J-G7B9-24YD-1JKG

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DF7JG7B924YD1JKG , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DF7J-G7B9-24YD-1JKG

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 18/08/2026, às 14:43:45

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Resolução Nº 4/2026 - PROTOCOLO: - - - DF7J-G7B9-24YD-1JKG